

LEI Nº 0437/2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Correa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para dotação orçamentária 2011 com saldo insuficiente.

Parágrafo Único - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANP. E SER. URBANOS

04.122.0003.1.008 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA SEC. OBRAS

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA – 311.....R\$ 212.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.99.999.0003.9.999 999999 – Reserva de Contingência .. R\$ 150.000,00

02.09.15.451.0019.3.007 449051 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 10 de março de 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA

Prefeito Municipal

